



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.015 de 20 de novembro de 2020.

"Suplementa Dotações do Orçamento Para o Exercício Financeiro de 2020."

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do Município de Dores Do Turvo para o exercício de 2020:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02.10.01.15.451.0501.1027	44.90.51.00	000405	124	504.580,00
02.10.01.17.512.0019.1032	44.90.51.00	000431	100	160.000,00
			TOTAL	664.580,00

Art. 2° - Como fonte para abertura do credito supra serão utilizados recursos de anulação das dotações a seguir discriminadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02.03.01.04.122.0052.1006	44.90.51.00	000078	124	111.000,00
02.06.01.12.361.0403.1012	44.90.51.00	000208	122	20.000,00
02.09.01.10.301.0203.1016	44.90.51.00	000296	123	30.000,00
02.11.01.26.782.0052.1035	44.90.52.00	000458	124	100.000,00
02.12.01.20.601.0641.1038	44.90.52.00	000486	124	90.000,00
02.09.01.10.302.0020.1019	44.90.52.00	000337	123	40.000,00
02.06.01.12.361.0403.2041	33.90.32.00	000226	122	20.000,00
02.06.01.12.361.0407.2042	33.90.30.00	000233	122	12.000,00
02.06.01.12.361.0407.2042	33.90.39.00	000236	122	59.000,00
02.12.01.20.606.0645.2086	33.90.39.00	000495	100	179.580,00
			TOTAL	664.580,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo 20 de novembro de 2020

Valdir Ribeiro De Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo

**ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

LEI Nº 1.015 de 20 de novembro de 2020.

“Suplementa Dotações do Orçamento Para o Exercício Financeiro de 2020.”

O Prefeito do Município de Doreis do Turvo, Estado de Minas Gerais, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do Município de Doreis do Turvo para o exercício de 2020:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02.10.01.15.451.0501.1027	44.90.51.00	000405	124	504.580,00
02.10.01.17.512.0019.1032	44.90.51.00	000431	100	160.000,00
			TOTAL	664.580,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos de anulação das dotações a seguir discriminadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02.03.01.04.122.0052.1006	44.90.51.00	000078	124	111.000,00
02.06.01.12.361.0403.1012	44.90.51.00	000208	122	20.000,00
02.09.01.10.301.0203.1016	44.90.51.00	000296	123	30.000,00
02.11.01.26.782.0052.1035	44.90.52.00	000458	124	100.000,00
02.12.01.20.601.0641.1038	44.90.52.00	000486	124	90.000,00
02.09.01.10.302.0020.1019	44.90.52.00	000337	123	40.000,00
02.06.01.12.361.0403.2041	33.90.32.00	000226	122	20.000,00
02.06.01.12.361.0407.2042	33.90.30.00	000233	122	12.000,00

02.06.01.12.361.0407.2042	33.90.39.00	000236	122	59.000,00
02.12.01.20.606.0645.2086	33.90.39.00	000495	100	179.580,00
			TOTAL	664.580,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doros do Turvo 20 de novembro de 2020

Valdir Ribeiro De Barros
Prefeito do Município de Doros do Turvo

Código Identificador: 22357858409

MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:18128
249000142

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE DORES DO
TURVO:1812824900014

Dados: 2020.11.20
15:42:40 -03'00'